



## **Câmara Municipal de Benavente**

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / MECÂNICO PROCEDIMENTO C**

#### **VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO**

#### **ATA DO JÚRI**

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri: Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior, que preside, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Filipe Gonçalves Ferreira, assistente operacional/mecânico, os quais constituem o júri do procedimento, nos termos constantes do Aviso nº **369/2022**, de 05 de dezembro, publicado, por extrato, no Diário da República, II Série, nº 246, de 22 de dezembro, sob o número nº 25013/2023, identificado no referido aviso como procedimento “C”, a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos, dos que devem corrigir a sua candidatura e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes concorrentes:

Arlindo Maia Dias

Luís Carlos Veloso Lopes

Mário Alexandre Teixeira Baldeante

Michael Costa Nogueira

Miguel Ângelo Mestre Mendes Costa

Passando à verificação das candidaturas, o júri deliberou:

*bandoso.*  
1

*W*

**Admitir todos os candidatos**, pelo facto de os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado, se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos à data da apresentação das candidaturas, não tendo deficiências a suprir:

Arlindo Maia Dias

Luís Carlos Veloso Lopes

Mário Alexandre Teixeira Baldeante

Michael Costa Nogueira

Miguel Ângelo Mestre Mendes Costa

O júri deliberou, ainda, notificar os candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no referido nº 4 do art.º. 16º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

*bandoso.*

---

*Munee*

---

*Jose Teije*

---